



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.817 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 1.817 de 12 de dezembro de 2013

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e
Expansão Econômica

Celso Rampini do Carmo

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Marlene Fernandes Pires

Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcelo Antunes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e
Lazer

Marco Corabi de Andrade Adell

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Alcenir de Oliveira Azevedo

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.817 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	350.250,00	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	160.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123651761.017	4.4.90.51-07	88.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	71.000,00	
2004.131221152.007	3.1.90.13-01	15.400,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28		1.050.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	60.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	28.615,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	38.000,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	2.000,00	
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	30.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133202.066	4.4.90.51-02	50.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.817 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	1.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	7.900,00	
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	1.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	3.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-02	43.835,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.185442371.008	4.4.90.51-02	100.000,00	
TOTAL		1.050.000,00	1.050.000,00